

FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: Convenções de Dupla Tributação celebradas por Portugal

Artigo:

Assunto: Preenchimento do Quadro II do formulário modelo 22-RFI

Processo: **n.º 4627/2008**, com despacho do Subdirector-Geral do IR de 22.07.2008.

Conteúdo: No preenchimento do formulário modelo 22-RFI (Pedido de reembolso de imposto português sobre dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida), sempre que a data de aquisição das acções não for relevante para efeitos de aplicação do benefício, e apenas neste caso, poderá aceitar-se o formulário sem que se mostre preenchida a coluna 4 do Quadro II, à semelhança do que acontecia com o anterior modelo 14-RFI (entretanto revogado).